



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

LEI Nº 179/93 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.993 /
Reconhece de utilidade pública a sociedade
de Assistência ao Idoso de Abaiara SAIAB /
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara aprovou e sanciono.

CONSIDERANDO melhorar em todos os aspectos o Funcionamento da /
Sociedade acima mencionada;

CONSIDERANDO FINALMENTE melhorar a assistência a criança e Adole-
cente da Zona Rural e Urbana, vinculadas à referida Sociedade;

PROJETA:

Art.1º) Reconhece de utilidade pública e assistência Social, a /
Sociedade de Assistência ao Idoso SAIAB Sociedade Filantropica e de assistên-
cia a criança e adolescente da Zona Rural e Urbana, vinculadas através de adi-
tivo aos estatutos da referida Sociedade.

Art.2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA.
ESTADO DO CEARÁ EM 22 DE SETEMBRO DE 1.993


AFONSO TAVARES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL